



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

001
f

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 65 /20

90

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 30 / 06 / 2010

2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - SP - 08780-902 - FONE: 4798-9500 - FAX: 4798-9583 - E-MAIL: CMMC@CMMC.COM.BR

A presente proposta legislativa que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, tem por escopo informar e conscientizar a população para os efeitos negativos relacionados à criação e divulgação de fatos com conteúdo mentiroso ou distorcido sobre pessoas, empresas, instituições ou órgãos públicos.

O termo estrangeiro *fake news*, comumente usado para referir-se a falsas notícias ou informações distorcidas divulgadas na imprensa, redes sociais ou e-mails, assumiu protagonismo nas discussões acadêmicas, políticas, jornalísticas e em círculos mais pessoais, girando o



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

debate em torno da legalidade de sua veiculação, em face ao princípio constitucional da livre manifestação do pensamento; e de seus reflexos negativos que causam à boa reputação e ao patrimônio dos cidadãos, empresas, órgãos, instituições, etc.

Existem empresas especializadas na criação de *fake news* com utilização de tecnologia de *bots* (robôs de compartilhamento) visando a “viralização” dessas notícias falsas com propósito claro de influenciar a população nas redes sociais para determinado fim.

A população deve ser informada e conscientizada de que o compartilhamento dessas falsas notícias, fotos ou vídeos manipulados, sem a devida averiguação de sua veracidade, pode criar riscos para a saúde pública, incentivar preconceitos, estimular a violência, caracterizar Violações aos Direitos Humanos e ao princípio da Ética, cabendo ainda, informar sobre a possibilidade de responsabilização criminal e civil dos autores ou disseminadores dessas *fake news* pela afronta ao direito de outrem.

Para concluir, essas *fake news*, por vezes, afrontam claramente os limites da Ética em todos os níveis. Assim, considerando

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

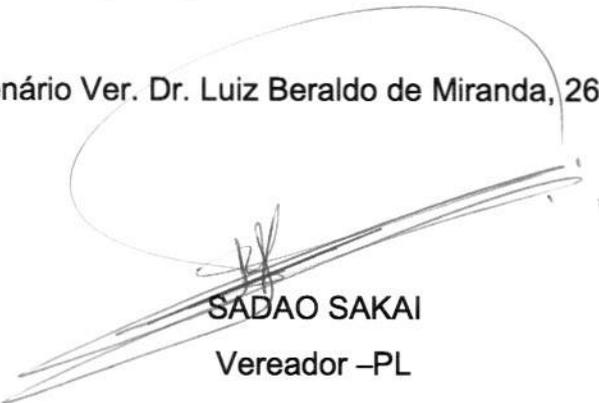
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



que o dia 2 de maio é festejado como “Dia Nacional de Ética”, vinculamos esta data como referência para escolha da semana proposta neste projeto.

Estes são os motivos que nortearam a apresentação da presente proposição legislativa, submetendo-a ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de junho de 2020.



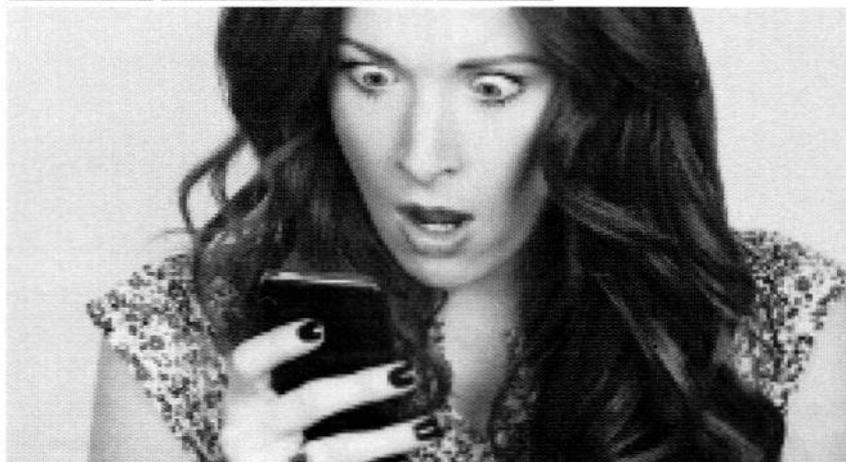
SADAO SAKAI

Vereador -PL

23/01/2019

Brasil tem a população que mais acredita em fake news no mundo

MARIA FERNANDA GARCIA | NOTÍCIAS

[Facebook](#) [Twitter](#) [WhatsApp](#) [Mais...](#)

Segundo dados de uma pesquisa divulgada no fim do ano passado pelo Instituto Ipsos, os brasileiros são os que mais acreditam em fake news (notícias falsas) no mundo.

De acordo com o estudo, no Brasil, 82% dos entrevistados admitiram já ter acreditado em alguma notícia falsa. Os outros países onde mais entrevistados já foram enganados pelas fake news foram Arábia Saudita (58%), Coreia do Sul (58%), Peru (57%) e Espanha (57%). Na contramão, vieram os italianos. Apenas 29% deles declaram já ter acreditado em uma notícia falsa.

A pesquisa, feita entre junho e julho de 2018, ouviu 19.243 pessoas em 27 países e revelou que 58% dos consultados se acham capazes de identificar as fake news.

Nas últimas eleições brasileiras, a questão das notícias falsas foi bastante discutida. A ex-presidente da Costa Rica Laura Chinchilla, chefe da missão de observação eleitoral da Organização dos Estados Americanos (OEA) no Brasil, chegou a declarar na época que o uso do WhatsApp para disseminação de notícias falsas na eleição brasileira era um caso "sem precedentes".

"O fenômeno que temos visto no Brasil talvez não tenha precedentes fundamentalmente por uma razão. No caso do Brasil, estão usando redes privadas, que é o WhatsApp. É uma rede que apresenta muitas complexidades para que as autoridades possam acessar e realizar investigações", disse Chinchilla durante o segundo turno das eleições.

Para tentar resolver o problema, o WhatsApp anunciou agora em janeiro que vai restringir para cinco o número de pessoas ou grupos para os quais uma mensagem pode ser reenviada, em uma tentativa e combater a disseminação de notícias falsas entre os usuários do aplicativo.



29/06/2020

Brasil tem a população que mais acredita em fake news no mundo

De acordo com o estudo, no Brasil, 62% dos entrevistados admitiram já ter acreditado em alguma notícia falsa. Os outros países onde mais entrevistados já foram enganados pelas fake news foram Arábia Saudita (58%), Coreia do Sul (58%), Peru (57%) e Espanha (57%). Na contramão, vieram os italianos. Apenas 29% deles declaram já ter acreditado em uma notícia falsa.

A pesquisa, feita entre junho e julho de 2018, ouviu 19.243 pessoas em 27 países e revelou que 58% dos consultados se acham capazes de identificar as fake news.

Nas últimas eleições brasileiras, a questão das notícias falsas foi bastante discutida. A ex-presidente da Costa Rica Laura Chinchilla, chefe da missão de observação eleitoral da Organização dos Estados Americanos (OEA) no Brasil, chegou a declarar na época que o uso do WhatsApp para disseminação de notícias falsas na eleição brasileira era um caso "sem precedentes".

"O fenômeno que temos visto no Brasil talvez não tenha precedentes fundamentalmente por uma razão. No caso do Brasil, estão usando redes privadas, que é o WhatsApp. É uma rede que apresenta muitas complexidades para que as autoridades possam acessar e realizar investigações", disse Chinchilla durante o segundo turno das eleições.

Para tentar resolver o problema, o WhatsApp anunciou agora em janeiro que vai restringir para cinco o número de pessoas ou grupos para as quais uma mensagem pode ser reenviada, em uma tentativa e combater a disseminação de notícias falsas entre os usuários do aplicativo.



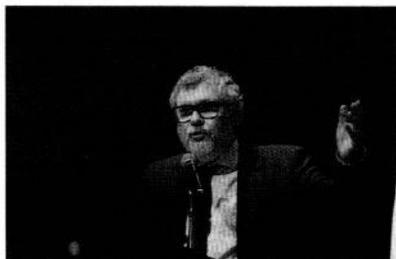
Geral

Fake news são desafios para institutos de estatística, diz presidente do IBGE

Para Roberto Olinto, a grande proliferação de informações é um cenário



Publicado em 15/03/2018 - 17:26 Por Daniel Mello - Repórter da Agência Brasil - São Paulo



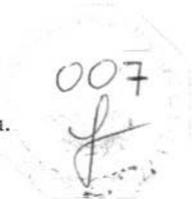
O presidente do IBGE, Roberto Olinto
Fernando Frazão/Arquivo/Agência Brasil

O presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Roberto Olinto, disse hoje (15) que o fenômeno da divulgação de informações falsas pelas redes sociais, as *fake news*, é um desafio para os órgãos estatísticos.

“Ainda tem essa novidade do *fake news*, que afeta a gente. Volta e meia sai uma notícia que, associada a alguma questão econômica, social, [dá a entender que] o IBGE está envolvido nessa confusão”, destacou, em palestra

promovida pela Associação Nacional de Editores de Revistas.

Na avaliação de Olinto, a grande proliferação de informações de uma maneira geral é um cenário adverso para os institutos produtores de dados. "A sociedade está se afogando na quantidade de números gerados", enfatizou. Ele disse que, nesse contexto, é cada vez mais difícil manter a credibilidade do IBGE, ainda mais com a grande circulação de diversos pontos de vista.



"Excesso de opinião. Opinião também afeta a estatística oficial, porque você tem que se contrapor, de certa forma, com um dado de confiança", ressaltou.

Segundo Olinto, mesmo índices consolidados ainda são alvo de dúvidas da sociedade: "50% da população brasileira acha que o IPCA [Índice de Preços ao Consumidor Amplo] é errado, que dentro da sua casa a inflação não é aquela e não acredita na gente de forma nenhuma", afirmou. Por causa desse tipo de problema, o IBGE investe em campanhas explicativas nas redes sociais. "Na internet tem uns videozinhos em que tentamos explicar esse tipo de questão."

Além disso, ele destacou que nos últimos anos o IBGE tem construído uma relação próxima e de confiança com a imprensa. "A credibilidade dos institutos de estatística só existe a partir do momento que existe uma boa relação de comunicação com a sociedade. É preciso ser transparente. Isso tem que ser feito através dos diversos instrumentos disponíveis para a comunicação."

Para Olinto, outro fator importante para manter a credibilidade dos estudos é evitar interferências externas ou políticas nos trabalhos. "As pesquisas do IBGE tem que ser protegidas com uma imparcialidade muito grande." destacou.

Edição: Nádia Franco

[IBGE](#)

[estatística](#)

[fake news](#)

[inflação](#)

[editores de revista](#)

[internet](#)



Últimas notícias



[Economia](#) · 1 hora 46 segundos atrás

Caixa inicia hoje o pagamento do Saque Emergencial do FGTS

O saque será liberado para 4,9 milhões de trabalhadores nascidos em janeiro. Nessa primeira etapa, o total de recursos soma mais de R\$ 3,1 bilhões.

Compartilhar:

[Internacional](#) · 1 hora 35 minutos atrás

Pequim aumenta capacidade de teste e chega a um terço da população



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

008

PROJETO DE LEI N.º 65/2020

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 19/08/2020

"Institui a semana de informação, conscientização e combate as notícias falsas (*fake news*) no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de informação, conscientização e combate as notícias falsas (*fake news*)" no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, a ser realizada na semana do dia 2 de maio considerado como Dia Nacional da Ética.

Art. 2º. Durante a "Semana Municipal de informação, conscientização e combate as notícias falsas (*fake news*)" poderão ser desenvolvidas:

I- campanhas educativas adaptadas aos diferentes segmentos da população, visando informar sobre as consequências jurídicas penais e civis relacionadas a criação ou dissiminação de *fake news*.

II- a criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



III –atividades envolvendo apresentação de vídeos, palestras, seminários, campanhas em mídias sociais e jornalísticas.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá a seu critério, firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate as *fake news*.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de junho de 2020.



SADAO SAKAI

Vereador -PL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 65 / 2020

Processo nº 90 / 2020

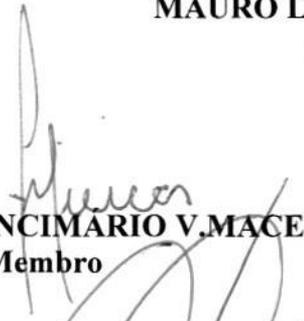
De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **RINALDO SADAO SAKAI**, a proposta em estudo institui a semana de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news) no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

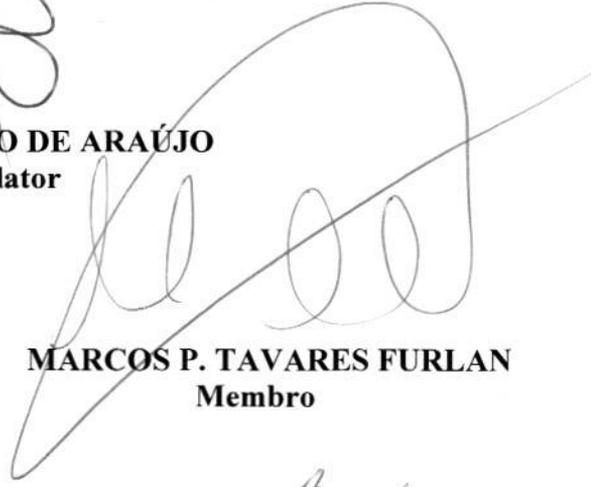
Pretende a proposta instituir a “Semana Municipal de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news)” no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, a ser realizada na semana do dia 2 de maio considerado o Dia Nacional da Ética.

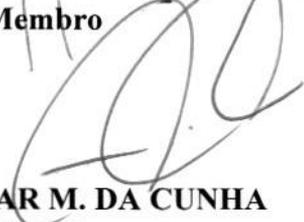
Por fim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de julho de 2020.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente – Relator


JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO
Membro


MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro


CAIO CÉSAR M. DA CUNHA
Membro


OTTO F. FLORES DE REZENDE
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

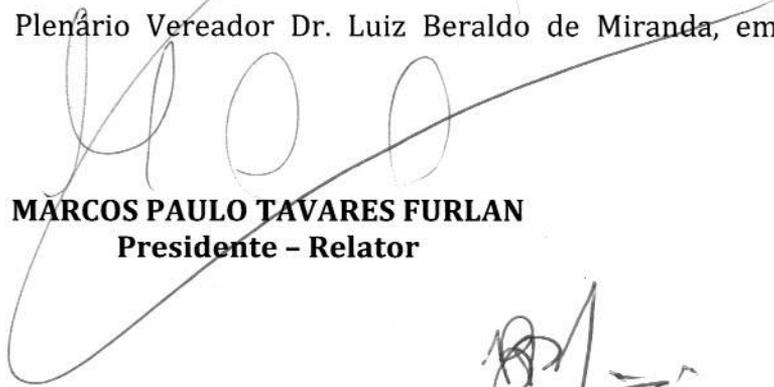
Projeto de Lei nº 65 / 2020
Processo nº 90 / 2020

A presente proposta de iniciativa legislativa do ilustre Vereador **Rinaldo Sadao Sakai** institui a semana de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news) no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Em síntese, a proposta estabelece que fica instituída a "Semana Municipal de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news)" no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, a ser realizada na semana do dia 2 de maio considerado o Dia Nacional da Ética.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de agosto de 2020.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente - Relator


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro


B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro


JORGE R. VALVERDE SANTANA
Membro


JOSÉ ANTONIO CUGO PEREIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 20 de agosto de 2.020.

Ofício GPE n.º 182/20

21173 / 2020



26/08/2020 17:12

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF N.º 182/2020 AUTOGRAFO PROJETO DE LEI 65/20
AUTORIA DA PRESIDÊNCIA QUE INSTITUI A SEMANA
DA INFORMAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE

Senhor Prefeito

Conclusão: 18/09/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 65/20**, de autoria desta **Presidência**, que institui a semana de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news) no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências, o qual recebeu aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 19 de agosto p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



PROJETO DE LEI

N.º 65/20

Institui a semana de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news) no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news)” no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, a ser realizada na semana do dia 2 de maio considerado como Dia Nacional da Ética.

Art. 2º Durante a “Semana Municipal de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news)” poderão ser desenvolvidas:

I – campanhas educativas adaptadas aos diferentes segmentos da população, visando informar sobre as consequências jurídicas penais e civis relacionadas a criação ou disseminação de fake news.

II – a criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral.

III – atividades envolvendo apresentação de vídeos, palestras, seminários, campanhas em mídias e jornalísticas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá a seu critério, firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate as fake news.



Projeto de Lei n.º 65/20

fl. 02

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 20 de agosto de 2.020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara



PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
1º Secretário



EDSON DOS SANTOS
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de agosto
de 2.020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto : Vereador Rinaldo Sadao Sakai)

**OFÍCIO Nº 704/2020 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 17 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Confere número de lei ao projeto que especifica**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 182/20, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 21.173/2020, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 65/20**, de autoria dessa Presidência, que institui a semana de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news) no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.611/2020**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 22 de setembro de 2.020.

Ofício GPE n° 213/20

24131 / 2020



30/09/2020 16:46

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF. N° 213/20 - PROMULGADA A LEI N° 7611/20. DE
AUTORIA DO VER. RINALDO SADAQ SAKAI, QUE
INSTITUI A SEMANA DE INFORMAÇÃO.

Conclusão: 22/10/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

SENHOR PREFEITO

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 7.611**, de 17 de setembro de 2.020, que institui a semana de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake News) no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências, de autoria do Vereador Rinaldo Sadao Sakai, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


RINALDO SADAQ SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES